

MC, notas

**BALADA DA MÉDIA VIRTUDE,
DE FREIRE DE SOUSA, GUILHERME COSTA, RUI MOREIRA, 2021**

Li o V/livro com especial agrado e detenção.

Os AA expõem ideias sobre Portugal, para Portugal, e procuram fundamentá-las, não temem o risco da aberta e acesa controvérsia que outros, talvez escassos, encetarão, nem o risco do fugidio e evasivo “que maçada, olha estes!” que outros, talvez muitos, em surdina alimentarão.

As ideias estão muito bem delineadas e defendidas e, no que é possível e exigível, demonstradas.

Os indicadores e as figuras são abundantes e, em geral, bastante expressivos e cuidados (*).

Escrito em bom português, os AA despertam o leitor para um texto que é ao mesmo tempo técnico e político. Dir-se-ia tecnocrático (sem querer ser pejorativo ou limitativo), se o teor político não sobrelevasse como sobreleva, e muito, e bem, o imprescindível teor técnico das análises e dos fundamentos. O *político* sobreleva, graças às **ideias de rasgo, rumo e arrumo** que os AA assumem e propõem com olhos no futuro de Portugal. Mais do que explicar o passado, que também fazem na sua forma de ver a realidade, os AA tentam desenhar o futuro *reescrevendo-o*, isto é, recolocando-o em outras trajectórias que não as das meras e tristes extrapolações de tendências desta vintena de anos de Portugal do século XXI.

E fazem-no com elevação, por vezes com graça e uma ponta de ironia, por vezes com indisfarçável decepção, por vezes com firme indignação, por vezes com algumas technicalidades, sendo que a elegância, essa nunca esmorece no estilo e no conteúdo. E sempre o fazem com visível, por vezes esforçado, espírito construtivo. Tudo numa conjunção rara, ajustada, pertinente.

Por certo, em passagens mais qualitativas, sem a aridez de curvas e números e rácios e taxas, Agustina adoraria ler o V/livro e até talvez, quem sabe, haveria de improvisar, a propósito, deliciosos aforismos...

(*) Alguns gráficos ou tabelas, poucos entre muitos, precisarão de alguma **revisão** a fim de os AA ponderarem fazer re-acertos ou acolher sugestões.

(.....)

O cap. 7 (+ p 13) é, digamos, o grande recinto, o *salão de baile*, onde o leitor pode colher e provar, gostar desgostar contragostar, os frutos finais do pensamento dos AA, em que sobressaem as **outras hipóteses para o futuro da economia portuguesa** e se desenha um dos protagonistas principais que os AA dizem poder, dever, ser o **Noroeste litoral** com o forte potenciamento de um eixo próprio do século XXI que é **Viana/Braga/Porto/Aveiro**. E, incomodando a estagnação política e o centralismo, os AA enunciam as correlativas **sugestões de políticas públicas**, uma enunciação inevitavelmente discutível, mas uma enunciação clara e inequívoca, em vez das habituais mãos vazias e porventura menos desassossegadas. Em tudo isto, e sobretudo nesta admirável coragem da *ideia nova*, reside o valor maior do livro.

Não concordo com tudo, contudo concordo com quase tudo.

Tomo a liberdade de deixar **duas divergências** de ordem um pouco mais substancial, uma sobre o Interior (na verdade, nem sei se chega a ser divergência), outra sobre a política fiscal e as empresas (esta sim, uma profunda divergência). Os dois assuntos estão interligados.

Igualmente tomo a liberdade de aludir a **três livros** saídos, tal como o V/livro, em desgraçados tempos de pandemia. Prestei-lhes alguma atenção e julgo poder dizer que eles se relacionam bem com algumas das vertentes da **descentralização** que o V/livro valoriza. Salvo lapso meu, não os vi citados (?).

I) DUAS QUESTÕES EM QUE, COM A DEVIDA VÉNIA, DESALINHO DO V/ LIVRO, A PROPÓSITO ENVIO UM ARTIGO

1) Simplistas do “Interior”?

Destaco este “simplismo” do V/livro, ainda que me reste alguma dificuldade em interpretar o real alcance de expressões como *simplistas arautos do “Interior” e especialistas do queixume desfocado* (p 291, rodapé 1 do cap 4). Ou *uma espécie simplista de Litoral versus Interior (...) preguiçosamente...* etc.

Em sentido que já sou capaz de subscrever, os AA falam do Interior noutras passagens, por ex, p 13 ou p 268 e seu rodapé 55, etc.

Em particular, não pude afugentar esta dúvida. Estarão os AA a meter tudo e todos num mesmo saco dos *simplistas e preguiçosos*, incluindo o **Movimento pelo Interior Mpl**, e as suas propostas de 2018? *Mpl*, de que tive a honra de fazer parte. E propostas que, por sinal, e salvo lapso meu, não vi citadas no V/livro.

Não concordo com muitas das críticas que, ao longo do tempo, observei à **noção oficial de Interior - portaria 208/2017**. Ela é o que é, e como é tem utilidade, em minha modesta opinião. Algum critério teria de ser usado. Foi um **critério multi-variáveis**, da responsabilidade da Ass. Municípios. A Ass. Freguesias

também terá sido ouvida (a crer no preâmbulo da portaria). Perguntaria, vamos 'diletantemente' pôr isto em causa?

Em muitas situações da vida, todos passamos por *simplificações* pragmáticas, estas, claro está, sempre contestáveis – o que alguns alegam para embargar indefinidamente as coisas. E, se os AA mo permitem, vejamos um paralelismo de outras paragens e substâncias. Os AA usam critérios e metodologias, como *índices compósitos*, ou valorimetrias ponderadas, ou o que seja, para desembaraçar, e bem, análises e conclusões quanto a muitos objectos da sua escrita; quanto, por ex, aos transaccionáveis e não transaccionáveis; quanto ao grau mais ou menos intenso da tecnologia; quanto ao ICE, índice de complexidade da economia; quanto ao desempenho dos sistemas de inovação; quanto ao *score* da gestão; etc. etc. Os AA *simplificam*, e bem, ou aceitam as *simplificações* de outros. Bem sei, são coisas muito distintas, seja o conceito de Interior sejam aqueles conceitos económicos, e de mui distintas consequências ao nível da política, mas, enfim, são **conceitos instrumentais de que precisamos, conscientes das suas limitações**, com eles definimos objectivos, traçamos políticas, visamos realizações...

Agora, um ponto de ordem, se mo consentem. Não sou natural do Interior, sou apenas um “*pobre homem da Póvoa de Varzim*”, ou de Barcelos, ou do Porto, porém, sim, sou um convicto ainda que desvalido advogado do Interior. De algum modo, como síntese geral, veria com apreço se aceitassem remissão para o meu texto ***Posso responder pelo Interior?*** – Público de 30 05 2018, entre outros pequenos artigos que fui publicando a propósito do *Mpl*.

Em 3), infra, remeto para um outro texto, mais longo, é dedicado à política fiscal do *Mpl*.

[Como os AA, não gosto de dizer “*territórios de baixa densidade*”. Não uso, mas poderei usá-lo se com isso significarmos **baixa densidade de poder político**. Só por si, aquela expressão pode ferir sensibilidades das gentes do Interior. E além do mais, há em quase todo o Interior **outras densidades positivas**, como *densidade histórica, densidade cultural e popular, densidade da natureza*.]

[A respeito do “Interior”, os AA citam A Barreto (notas 13 e 14, p 293), homem de notável pensamento. Há muito ido do Douro para Lisboa, AB não esqueceu as raízes do Interior. Curiosamente, ele é contra a *regionalização* (ideia que os AA abraçam no livro mas submetem a alguma resignação circunstancial, pareceu-me), e aqui entre nós, nesta matéria AB afigura-se-me algo apriorístico e parado no tempo. Tive a oportunidade de comentar brevemente as suas ideias sobre o Interior e sobre regionalização (?) em artigo que guardo algures.]

2) IRC zero?

Tenho pena que o V/livro, p 247, tenha entrado numa clássica e difícil, aliás sistémica, e desculpem, temerária questão, tal é a de tributar dividendos no sócio em vez de lucros na empresa.

Não precisavam de aflorar isto no V/ livro, muito menos precisavam de ser categóricos na V/ proposta (eis um exemplo do custo de os AA não aparecerem de mãos vazias e sossegadas, a que aludo no início...).

Poderiam os AA ter optado por sugerir reforçar o regime **DLRR Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos** (omisso no V/ livro?), o qual, afinal e em grande parte, e com evidente vantagem, pode **conduzir o IRC quase a zero se a empresa i) optar por não distribuir lucros e se ii) optar por os reinvestir em activos produtivos** (atenção, este requisito de mérito pode evadir-se da V/ proposta!) e genericamente tipificados na lei.

[No **mérito do reinvestimento** pode estar o busílis da V/sugestão? Pode a empresa reinvestir ou reaplicar em “activos não afectos à exploração”, por ex, prédios de luxo, FIM ou FII estrangeiros, etc? A solução poderia ser um regime de IRC do tipo “autónomo”, como agora existe para despesas da empresa em viaturas, etc. – um remendo no regime geral de IRC zero?]

De facto, já existe, dentro do IRC, o regime **DLRR** (foi das primeiras coisas que instituí como MF, logo em 1986, ainda vigorava a Contribuição Industrial, inspirei-me num velho artigo do CCI...). O regime **DLRR** foi anos depois, a meu ver mal, extinto. Relembrei-o em várias ocasiões e aconselhei a sua reposição. Por ex, insisti em 2013 na 2ª ed do livro *Sobrepeso* (que fazem o favor de citar no V/ livro). Aí transcrevi trechos do preâmbulo do decreto-lei 197-C/86. Ver *Sobrepeso*, p 156/7,190, etc. O regime **DLRR** foi reposto em 2014, salvo erro de memória, e mantém-se até hoje.

[No documento de 2018, o *Movimento pelo Interior* propõe que o regime **DLRR seja reforçado no Interior** e permaneça sem alterações no não-Interior. Ver o m/ artigo anexo, referido abaixo em I-3), é a **sugestão V** no seio do artigo, em “sete sugestões fiscais em prol das empresas do Interior”.]

[Como o autor Freire de Sousa se recordará, a questão de tributar (caricatura) os lucros tudo no sócio e nada na empresa foi abordada nos **opúsculos do IESF** nº 4 e 7/8, de 1991 e 92, estava o nascente IESF sob sua liderança. **Política de dividendos e dupla tributação**, assim designei o primeiro opúsculo.]

Acresce a novíssima, eminentemente política, esperemos que fecunda, discussão dos EUA, UE, G7, ..., sobre a **taxa de pelo menos x% de IRC** (veja-se, entre outros, *The Economist* do passado dia 12, p 11). Não sei se uma ideia, IRC mínimo x%, poderia jogar completamente bem com a outra ideia, IRC 0%, ou coisa parecida.

Em resumo, mexer nesta parte do Sistema Fiscal parece-me complicado. O IRC vem da Reforma Fiscal de 1988 e é herdeiro da Contribuição Industrial estabelecida pela Reforma Fiscal de 1962, era MF o professor Pinto Barbosa pai – na verdade, as duas grandes reformas fiscais em Portugal dignas desse nome no século XX e até ao presente. Somam 60 anos, o que não seria razão para o IRC ser um ente político intocável na sua essência, se acaso não usufruíssemos de uma boa solução dentro do sistema: **regime geral IRC + regime especial DLRR**. É a opinião que tenho há muito e suponho bem fundada.

3) Artigo “O Interior, as Empresas e a Política fiscal”

Porque penso poder relevar para as duas questões anteriores, ponho à consideração dos AA este artigo que publiquei na revista *Finanças Públicas e Direito Fiscal*, Outono 2019, p 13/31. O artigo na íntegra segue à parte. E desculpar-me-ão por cair nesta auto-citação, é a conclusão do artigo:

<< A questão do Interior configura uma das maiores responsabilidades políticas em Portugal. (...), haverá que reconhecer e **atribuir às empresas um papel axial, insubstituível**. O cenário é este: com **bons e distintivos benefícios fiscais às empresas do Interior e aos seus “talentos”**, estes vindos do estrangeiro ou do litoral português, e com os benefícios dos outros dois eixos do *Mpl*, acaso poderá o Interior atrair empresas nacionais e estrangeiras, de entre as mais modernas e competitivas? A resposta do *Movimento* é sim (...), **no Interior, a conjugação de muitas condições necessárias pode fazer uma condição suficiente**. (...) (versão que poderá não ser exactamente a editada pela revista) >>

II) TRÊS RECENTES LIVROS SOBRE *DESCENTRALIZAÇÃO*, RELACIONADOS COM O V/ LIVRO

1) “Os Níveis de Governo dos Países da Europa – Estado – Regiões – Municípios” de A M Rebordão Machado, Almedina, 2021.

Numa perspectiva mais europeia, actual e comparada, e à luz do Direito, o livro torna-se especialmente útil porque descreve detalhadamente a organização política e administrativa dos territórios em cada um dos 36 países da Europa. Classifica-os em três tipos: **Estados federais** (6 países), **Estados politicamente regionalizados** (3 países), **Estados Unitários** (27 países, entre os quais Portugal, p 263/282). Diz o A, a abrir o livro: *a surpreendente diversidade das estruturas políticas faz da Europa uma paleta de cores* (p 22).

2) “Descentralização e Poder Local”

de Filipe Teles, FFMS, 2021.

Numa perspectiva mais de Ciência Política, este número dos *Ensaio da Fundação* foi comentado em 25/02/2021 num círculo fechado. Com gradualismo, o autor FT parece inclinar-se para um modelo ‘misto’ (não propriamente novidade) de descentralização ao 2º nível, sub-nacional, de reforma da administração do território do continente português. Um modelo do tipo “e/ou” de quatro conceitos A e/ou B e/ou C e/ou D:

- A) **regionalização**, em conformidade constitucional,
- B) **cooperação inter-municipal** (alianças supra-municipais, linhas de tendência actuais),
- C) **descentralização “assimétrica”** (de geografia variável, função de certas políticas públicas, em que desde já o A. inclui as Áreas Metropolitanas de L e P),

- D) **desconcentração** (transição do centralismo concentrado para um centralismo desconcentrado, deslocalizado, subdelegado, um centralismo que se auto-mitigasse em mudanças de grau, que não de natureza democrática).

3) “O Mapa Municipal Português [1820-2020] – A Reforma de Passos Manuel”

de A Cândido de Oliveira e A Pedro Manique, AEDREL, 2020.

Numa perspectiva mais de História do municipalismo, este livro (que aliás a CMP apoiou) vem até à actualidade com muita informação. Portugal combateu com relativo sucesso a **fragmentação concelhia** no século XIX, admito que isto possa ser conciliado e temperado com o V/ livro, por ex, cap. 7, p 274 e rodapé 75: *problema de escala, atomização, isolamento no exercício de funções.*

Penso que todos temos o dever de procurar **soluções políticas que não desconsiderem a identidade histórica das autarquias portuguesas e não desrespeitem o sentido de *pertença*** (muito bem enaltecido no V/ livro) das gentes locais.

Cuidado, pois, por exemplo, com **fusões ou absorções autárquicas** premeditadas e ditadas de cima, por um iluminado centralismo de braço dado com uma tecnocracia do tipo *troikiano* (factos são factos) e em nome de um *economicismo* que pode ser bárbaro.

Comentei o livro de ACO e APM no artigo “**Descentralização em tempos de 1820 e 2020**”, publicado no *Anuário* da Ordem dos Economistas, 2020, perdoarão que aqui deixe este excerto:

<< A reforma municipal dos anos oitocentos reforçou ousadamente a descentralização político-administrativa, nomeadamente a nível concelhio. Havia concelhos muito pequenos, incapazes de sustentar uma estrutura municipal. Contra a fragmentação e *tão viciosa organização de Concelhos do Reino*, houve duas fases de redimensionamento municipal. A primeira foi em 1836, passando de cerca de 800 para 351 concelhos no continente, um corte de 56%. A segunda foi quase 20 anos depois, em 1855, passando para 256 concelhos. No conjunto das duas fases, **os reformadores de 1836 e 1855 fizeram desaparecer, em número, dois terços dos concelhos do continente. Hoje, 2020, pouco mais concelhos temos.** No continente são 278, mais 8,6% do que em 1855.
(...) **Na Europa estamos bem, ou muito bem, quanto ao número e dimensão dos municípios.** Estamos mal, ou muito mal, quanto às regiões, um nível supramunicipal de descentralização em que Portugal continental destoa flagrantemente da Europa. >> (p 121/2 do *Anuário*)